



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO Nº 67.592

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 959**, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em estabelecimentos de hospedagem, dormitórios acessíveis a deficientes.

**PARECER Nº 532**

Busca-se com a proposta em exame, alterar norma legal local (Lei complementar 174, de 9 de janeiro de 1996 Código de Obras e Edificações), para exige em estabelecimentos de hospedagem, dormitórios adaptáveis e acessíveis a portadores de deficiência.

Cabe a esta comissão analisar os projetos sob a ótica de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana, e nesse âmbito consideramos a iniciativa sensata, com base nos argumentos insertos na justificativa, que esclarecem que a medida se dá com a finalidade de, proporcionar maior comodidade aos usuários, e ampliando as oportunidades da cidade, para sediar convenções e congressos, que tenham como participantes esse público.

Portanto, consignamos voto favorável à aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24.04.2014.

APROVADO

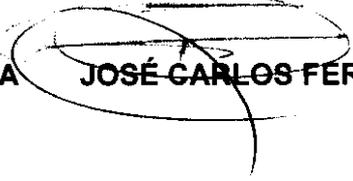
29/04/14

  
JOSÉ ADAIR DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
CELSO LUIZ ARANTES

  
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

bgs